



AVISO

Abertura de concurso interno de ingresso para provimento de um posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática grau 1, Nível 2, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnFC).

Nos termos do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de setembro de 2023, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira (não revista) de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, previsto no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, aprovado para 2023, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente concurso.

1. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado o procedimento prévio registado com o n.º 5997, tendo a Direção-Geral da Administração e Emprego Público emitido a 12 de setembro de 2023 declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para o posto de trabalho a preencher.
2. Para efeitos do estipulado nos termos do disposto da legislação em vigor, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e na Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC).
3. Local de Trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnFC), Av. Bissaya Barreto e/ou Rua 5 de Outubro, Coimbra.
4. Referência do procedimento: RH-EI-2023
5. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido pelo prazo de um ano nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e caso a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 7.º do mesmo decreto.
6. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, todos na sua atual redação.
7. Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício de funções da carreira de Especialista de Informática, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.
8. Funções e perfil pretendido: exercício de funções no Serviço de Informática da ESEnFC, nomeadamente na área de infraestruturas tecnológicas, cujas funções são as constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril. O especialista de informática irá desempenhar maioritariamente as seguintes funções:
 - Exercício de funções de conceção e aplicação nas áreas: Gestão e arquitetura de sistemas de informação, Infraestruturas tecnológicas e Engenharia de software.
 - Desenvolvimento de tarefas nas áreas de especialidade: Colaboração na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultoria e auditoria especializada;
 - Estudo do impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática;
 - Participação no planeamento e no controlo de projetos informáticos.



- Experiência comprovada em instituições de Ensino Superior.

Competências técnicas específicas:

- Linguagem de programação PHP;
 - Tecnologias de scripting para a web (JavaScript, JQuery, AlpineJS, JSON) e Cascade Style Sheets (CSS);
 - Frameworks Laravel, Livewire, Bootstrap, Tailwind e Ionic;
 - Plataforma de gestão de conteúdos Wordpress;
 - Administração e gestão de sistemas de bases de dados MariaDB e MySQL;
 - Gestão de sistemas e de projetos;
 - Apoio à Administração e manutenção de sistemas e redes;
9. Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposto terá em conta o preceituado no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo que o posicionamento deverá ser efetuado na categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, correspondente ao escalão 480, nível 2, com o vencimento de 1.736,86€ após conclusão, com sucesso, o regime de estágio, com a duração de seis meses, de carácter probatório, de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. No referido período de estágio será colocado no escalão 400, com o vencimento de 1.456,17€.
10. Requisitos de admissão:
Os constantes do artigo 17.º da LTFP:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
 - e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
11. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Informática, não sendo permitida a substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, no caso do grau de escolaridade ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação atual.
12. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das candidaturas.
13. Forma de apresentação das candidaturas:
- 13.1. A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante apresentação do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível na página online da ESEnFC, no seguinte endereço <https://www.esenfc.pt/pt/page/3684/165> . Neste formulário deverá ser indicado, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal.
- 13.2. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário previsto no ponto anterior, em suporte digital e enviadas exclusivamente para o endereço de correio eletrónico rh_ei2023@esenfc.pt, não sendo aceites candidaturas apresentadas em papel.
- 13.3. Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:
- a) Curriculum Vitae detalhado e organizado de acordo com a grelha de avaliação. Os dados pessoais, mercedores de proteção no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, devem constar em página autónoma da restante informação do currículo;
 - b) Identificação completa do/a candidato/a;
 - c) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
 - d) Documentos comprovativos dos factos alegados no Curriculum Vitae, e suscetíveis de ponderação e avaliação em sede de Avaliação Curricular. A não junção dos mesmos implicará a não relevância dos factos alegados e não provados em sede de Avaliação Curricular.
 - e) Outros elementos facultativos, que considerem pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.
- 13.4. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.



- 13.5. Além dos documentos referidos no ponto 13.3., os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes à ESEnFC no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:
- Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos ou ciclos;
 - Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa.
14. Os candidatos portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos, uma declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, do Decreto-Lei n.º 29/2001, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP.
15. A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 13., determina a exclusão do procedimento, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação.
16. Métodos de seleção: Nos termos do artigo 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção são os seguintes: 1.ª Fase - provas de conhecimentos gerais e específicos (PC), com caráter eliminatório; 2.ª Fase - entrevista profissional de seleção (EPS).
- a) Prova de conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. Terá a ponderação de 60% e realizar-se-á em data e hora a divulgar oportunamente, sendo os candidatos convocados por email nos termos da legislação em vigor. A Prova é escrita, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, sem possibilidade de consulta de documentação ou legislação em papel, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de suporte eletrónico. Versará sobre os temas que se indicam:
- Os desafios da sociedade de informação;
 - Arquitetura de sistemas de informação;
 - Auditoria e qualidade dos sistemas de informação;
 - Boas práticas na construção de websites da administração direta e indireta do Estado;
 - Framework LARAVEL e componentes do seu ecossistema;
 - Desenvolvimento mobile;
 - Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicações;
 - Planeamento e gestão de projetos informáticos;
 - Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
 - Administração e configuração de redes LAN e WAN baseadas em tecnologia Cisco e Fortinet;
 - Administração e configuração de Microsoft System Center Configurations Manager;
 - Redes e Comunicações;
 - Bases de dados;
 - Segurança da informação;
 - Regulamento Geral de Proteção de Dados;
 - Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço;
 - Serviços disponibilizados pela FCCN às Instituições de Ensino Superior;
 - Comunicação Assertiva no relacionamento com os utilizadores.
- b) Entrevista profissional de seleção (EPS): Os candidatos admitidos à 2.ª fase serão sujeitos a uma entrevista profissional de seleção que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, relacionados com a qualificação e experiência profissionais necessárias ao exercício das funções abrangidas na área do conteúdo profissional do lugar a prover e nas comuns a todos os funcionários públicos. A entrevista profissional de seleção terá a ponderação de 40% e realizar-se-á em data e hora a notificar aos candidatos, nos termos da legislação em vigor. Serão ponderados os seguintes fatores:



- Comunicação;
 - Iniciativa e autonomia;
 - Relacionamento interpessoal;
 - Trabalho de equipa e cooperação;
 - Responsabilidade e compromisso com o serviço;
 - Adaptação e melhoria contínua;
 - Análise da informação e sentido crítico
17. A classificação final dos candidatos (CF) - resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula abaixo indicada, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho: $CF = PC \times 60\%$ (ou $AC \times 60\%$) + $EPS \times 40\%$.
18. No caso dos candidatos que já se encontrarem integrados na carreira e categoria posta a concurso, e que já exerçam as respetivas funções, bem como possuam vínculo com a Administração Pública, em substituição do método anteriormente referido (Prova de Conhecimentos) será aplicado o método Avaliação Curricular, que terá a mesma ponderação na Classificação Final, desde que não afastada tal possibilidade pelo candidato.
19. Será elaborada uma lista de ordenação final dos candidatos. Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na página online da ESEnFC, no seguinte endereço: <https://www.esenfc.pt/pt/page/3684> e publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.
20. Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, e respetivas atas de reuniões do júri do concurso, serão publicitadas na página online da ESEnFC, no seguinte endereço: <https://www.esenfc.pt/pt/page/3684> sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
21. Publicitação dos resultados - As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas de acordo com o estabelecido n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), e divulgadas na página online da ESEnFC, no seguinte endereço: <https://www.esenfc.pt/pt/page/3684>
22. Composição e identificação do júri
- Presidente:
- Dr. João Nuno Cruz Costa de Oliveira, Diretor de Serviços da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
- Vogais Efetivos:
- Eng.ª Dalva Maria dos Santos Silva, Especialista de Informática Grau 3, Nível 2 da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
- Eng.º Luis Manuel Marques da Silva, Especialista de Informática Grau 1, Nível 2 da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
- Vogais Suplentes:
- Eng.º Luis Pedro dos Santos Arede, Especialista de Informática Grau 1, Nível 2 da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
- Dr.ª Rita Susana Gomes Gonçalves, Técnica Superior da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
23. O Presidente do Júri será substituído nas faltas e impedimentos, pela vogal efetiva indicado em primeiro lugar.
24. Publicitação do Aviso: o presente aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público, no sítio www.bep.gov.pt, no sítio da Internet da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra..

18 de outubro de 2023 - O Presidente, Prof. Doutor António Fernando Salgueiro Amaral.